

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de Informação acerca da falta de insumos laboratoriais para coleta de sangue em unidade de saúde municipal.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, informações detalhadas acerca do fornecimento de insumos laboratoriais na unidade de saúde mencionada.

Considerando que foram relatados episódios de ausência de frascos adequados para coleta de sangue na referida unidade.

Considerando que, diante da escassez, teria sido sugerida a esterilização e reutilização de recipientes plásticos originalmente descartáveis, prática tecnicamente inviável e potencialmente irregular sob o ponto de vista sanitário.

Considerando que a reutilização de material descartável pode comprometer a segurança do paciente, gerar risco de contaminação e violar normas técnicas de biossegurança.

Considerando que, caso não haja reposição imediata dos insumos, há risco de paralisação dos serviços de coleta laboratorial, com prejuízo direto à população usuária do Sistema Único de Saúde.

Diante disso, requer-se o envio das seguintes informações:

- Informar se houve, nos últimos meses, falta de frascos apropriados para coleta de sangue na unidade mencionada.
- Informar o prazo previsto para reposição dos insumos laboratoriais.
- Informar se houve orientação formal ou informal para reutilização de materiais descartáveis, especificando a origem da eventual orientação.
- Informar se há risco concreto de paralisação dos serviços de coleta laboratorial por ausência de insumos.
- Informar quais medidas estão sendo adotadas para garantir a regularidade do abastecimento.

JUSTIFICATIVA



O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno, bem como na obrigação do Poder Público de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

A eventual falta de insumos laboratoriais, especialmente aqueles destinados à coleta de sangue, configura situação de extrema gravidade, podendo comprometer diagnósticos, atrasar tratamentos e expor pacientes a riscos sanitários. Além disso, a hipótese de reutilização de materiais descartáveis afronta princípios básicos de biossegurança e exige apuração imediata.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação da Presidência desta Casa, para conhecimento e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Cuiabá, requerendo o envio das informações solicitadas dentro do prazo legal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de fevereiro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

